



## PARECER TÉCNICO

Ao  
Sr. Agente de Contratação

Quiterianópolis/CE, 12 de novembro de 2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20251022/0001-46**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 066/2025**

**Objeto:** REFORMA EM ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, CONFORME PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 13/2025-EPQ.

### Análise Técnica da Proposta de Preços Apresentada pela Empresa **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

#### **1. Introdução:**

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar a proposta comercial apresentada pela empresa **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.042.893/0001-02, referente à Concorrência Eletrônica nº 066/2025.

#### **2. Análise da Proposta:**

A proposta da empresa, apresenta **valor global de R\$ 2.756.222,09 (dois milhões setecentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e nove centavos)**. A análise técnica verificou que a proposta **não atende** aos requisitos estabelecidos no edital, não apresentando os itens necessários para a execução do objeto licitatório.

A empresa não atendeu:

- Item 8.8, alínea (f), composições Analíticas de preços unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, **contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço**, quais sejam equipamentos, **mão-de-obra**, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços, a empresa alterou o coeficiente de produtividade referente a **mão de obra** de diversos itens nas tabelas oficiais, que são parâmetros mínimos de produtividade, tais quais, Item 1.1.1 (C1937), 1.7.7 (C1618), 1.9.2 (C1628) e diversos outros da planilha orçamentária;

#### **3. Conformidade com edital**

A empresa demonstrou estar desconforme com os requisitos editalícios previstos no edital da Concorrência Eletrônica nº 066/2025, não atendendo aos critérios necessários para a execução da obra em questão.



#### 4. Conclusão e Recomendação:

Após análise técnica, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa não atende às exigências editalícias e está inapta a executar os serviços licitados. Recomenda-se, portanto, a **não aprovação da proposta**.

---

**Afonso C. Peixoto Marques Filho**  
Engenheiro Civil  
CREA nº 2111660604  
Prefeitura Municipal de Quiterianópolis